



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2957

DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementares e Especiais**, no valor total de **R\$ 11.990.955,00** (onze milhões, novecentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), para suplementação e abertura das seguintes dotações orçamentárias:

I – Crédito Suplementar

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
331	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.90.30 -Material Consumo	5.302	500.000,00
SUB-TOTAL					500.000,00

II.a - Créditos Especiais

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.90.30 -Material Consumo	2.302	100.000,00
XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.90.39 -Outros Ser.Terc.PJ	2.302	1.100.000,00
XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	4.4.90.52 -Equip. e Mat.Perm.	2.302	244.500,00

e *cf*



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	4.4.90.52 -Equip. e Mat.Perm.	5.302	260.978,85
XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.90.39 -Outros Ser.Terc.PJ	5.302	2.729.021,15
XXX	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equip. e Mat.Perm.	2.110	1.680.000,00
XXX	02.15.01	15.451.5002.2117	3.3.90.39 -Outros Ser.Terc.PJ	5.110	396.000,00
XXX	02.15.01	15.451.5001.2027	4.4.90.52 -Equip. e Mat.Perm	5.100	477.500,00
XXX	02.15.01	15.451.5001.2027	4.4.90.52 -Equip. e Mat.Perm	1.110	6.000,00
SUB-TOTAL					6.994.000,00

II.b – Créditos Especiais

02.14.01	Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal				
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$
02.14.01				RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIM.	
15.451.5005.XXXX				PAVIM.ESTR.SALVADOR BARBAGALO	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	770.000,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM.R.MILTON GIANCOLI/DIVALDO BELATO	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM.ESTR.SALVADOR BARBAGALO-(TRECHO 4)	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM. RUA RIBEIRÃO PIRES	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	990.000,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM. RUAS CENTRAIS DO MUNICIPIO	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	384.205,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM.ESTRADA VICINAL DO MUNICIPIO	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
15.451.5005.XXXX				CONSTR.QUADRA FUTEBOL SOCIETY	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	525.250,00
SUB-TOTAL					4.496.955,00
TOTAL DOS CRÉDITOS					11.990.955,00

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares e especiais, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1. **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
544	02.15.01	15.122.5001.2029	4.4.90.52 -Equip. e Mat.Perm.	1.110	6.000,00
SUB-TOTAL					6.000,00

2. **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 11.984.955,00** (onze milhões, novecentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), provenientes de Recursos Federais e Estaduais, nas seguintes fichas da receita:

Handwritten signature



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

				Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação					
FICHA					
91	1713.50.2.1.03.00	Transf. de Recursos MAC Ambul.Hosp		5.302	2.500.000,00
111	1719.57.0.1.00.00	Transf. Especial da União		5.100	1.386.000,00
150	2414.99.0.1.00.00	Outras Transf. Convênios da União		5.100	2.854.455,00
156	1723.50.0.1.08.00	Repasse de Emenda Parlamentar Est.		2.500	1.444.500,00
157	2429.99.0.1.17.00	Convênio para Aquis.Veiculos e Equip.		2.100	1.680.000,00
158	2429.99.0.1.18.00	Convênio P/Infraestrutura do Munic.		2.100	2.120.000,00
SUB-TOTAL					11.984.955,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Transferências Estaduais e Federais, e anulação parcial de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 12 de março de 2026.


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 12 de março de 2026.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração